



CONTRATO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 264/2022

Pelo presente Termo de Contrato de Prestação de Serviços, que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE ARACI**, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA ESPORTE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 06.076.077/0001-21, com sede à RUA ANTONIO OLIVEIRA MOTA, 00, nesta cidade, neste ato representado pelo **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA ESPORTE**, o Sr **ANASTACIO CARVALHO OLIVEIRA**, doravante denominado **CONTRATANTE**, a empresa **O P M F IMUNIZAÇÕES DE PRAGAS URBANAS E CONSTRUÇÕES EIRELI**, C.N.P.J. sob nº 35.795.521/0001-67, estabelecida à Rua José Mota, 25, Centro, Araci – Bahia, CEP: 48.760-000, neste ato representado pelo Sr Osmar Pedreira de Miranda Filho, brasileiro, casado, proprietário, portador do RG: 98399768 e do CPF: 009.048.435-56, denominando-se a partir de agora, simplesmente, **CONTRATADA**, na melhor forma do direito, mediante às cláusulas e condições seguinte, acordam:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente contrato tem como fundamento legal o Processo Administrativo nº 324/2022, modalidade **Convite**, tombado na Prefeitura Municipal de ARACI sob nº **018/2022**, pelo qual foi escolhida a proposta apresentada pela **CONTRATADA**, tendo sido observadas as disposições contidas na **Lei nº 8.666/93** e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

Constitui o objeto do presente contrato a Prestação de serviços de organização e execução da Copa Rural e Peça Teatral Infantil em comemoração ao mês da criança, constantes no **ANEXO I**, nos termos do **Convite nº 018/2022**, e obedecerá ao cronograma de entrega tipificado pelas secretarias.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DOTACÕES ORÇAMENTÁRIAS:

As despesas decorrentes deste instrumento de Contrato, correrão por conta da Lei Orçamentária do Município de ARACI, à conta da seguinte programação:

Órgão/Unidade: 0903 - Departamento de Cultura
0904 - Departamento de Esporte
2.230 - Gestão e Manutenção das Ações – Cultura

Projeto/Atividade: 2.231 - Promoção, Apoio e Incentivo as Atividades Artísticas, Culturais, Cívicas e Religiosas
2.240 - Gestão e Manutenção das Ações – Esporte
2.242 - Promoção, Apoio e Incentivo a Eventos e Modalidades Esportivas

Elemento Despesa: 33.90.39

Fonte de recurso: 00

CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO:

O presente contrato tem o seu preço global no valor de R\$ 175.023,00 (cento e setenta e cinco mil, e vinte e três reais), a ser pago pelo **CONTRATANTE**, após os serviços executados e devidamente atestados pela secretaria solicitante.

LOTE 1 - COPA RURAL.					
1º FASE					
ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE DE PROFISSIONAIS	QTDE DE JOGOS	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	ÁRBITRO CENTRAL	1	32	333,00	10.656,00
2	ÁRBITRO ASSISTENTE Nº 1	1	32	243,00	7.776,00
3	ÁRBITRO ASSISTENTE Nº 2	1	32	243,00	7.776,00
4	MAQUEIRO	2	32	104,00	6.656,00
5	GANDULA	2	32	104,00	6.656,00
VALOR TOTAL					39.520,00
2º FASE					
ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE DE PROFISSIONAIS	QTDE DE JOGOS	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	ÁRBITRO CENTRAL	1	16	333,00	5.328,00
2	ÁRBITRO ASSISTENTE Nº 1	1	16	243,00	3.888,00
3	ÁRBITRO ASSISTENTE Nº 2	1	16	243,00	3.888,00
4	MAQUEIRO	2	16	104,00	3.328,00
5	GANDULA	2	16	104,00	3.328,00
VALOR TOTAL					19.760,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACI**

Estado da Bahia

CNPJ 14.232.086/0001-92

Praça Nossa Senhora da Conceição, 4. Centro - Araci - BA - CEP: 48760-000

Tel: (75) 3266-2146 / 3266-3076, e-mail: gabinete@araci.ba.gov.br



0002/20

3º FASE					
ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE DE PROFISSIONAIS	QTDE DE JOGOS	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	ÁRBITRO CENTRAL	1	8	363,00	2.904,00
2	ÁRBITRO ASSISTENTE Nº 1	1	8	273,00	2.184,00
3	ÁRBITRO ASSISTENTE Nº 2	1	8	273,00	2.184,00
4	MAQUEIRO	2	8	114,00	1.824,00
5	GANDULA	2	8	114,00	1.824,00
VALOR TOTAL					10.920,00

4º FASE					
ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE DE PROFISSIONAIS	QTDE DE JOGOS	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	ÁRBITRO CENTRAL	1	4	363,00	1.452,00
2	ÁRBITRO ASSISTENTE Nº 1	1	4	273,00	1.092,00
3	ÁRBITRO ASSISTENTE Nº 2	1	4	273,00	1.092,00
4	MAQUEIRO	2	4	114,00	912,00
5	GANDULA	2	4	114,00	912,00
6	4º QUARTO ÁRBITRO	1	4	188,00	752,00
VALOR TOTAL					6.212,00

5º FASE					
ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE DE PROFISSIONAIS	QTDE DE JOGOS	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	ÁRBITRO CENTRAL	1	1	413,00	413,00
2	ÁRBITRO ASSISTENTE Nº 1	1	1	323,00	323,00
3	ÁRBITRO ASSISTENTE Nº 2	1	1	323,00	323,00
4	MAQUEIRO	2	1	133,00	266,00
5	GANDULA	2	1	133,00	266,00
6	4º QUARTO ÁRBITRO	1	1	220,00	220,00
VALOR TOTAL					1.811,00
VALOR TOTAL DO LOTE 1					78.223,00

LOTE 2 - PEÇA TEATRAL.					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTDE	V. UNIT	V. TOTAL
1	Contratação de Peça Teatral Infantil, com duração mínima de 1 (uma) hora de apresentação, contendo no mínimo 11 componentes, deverá incluir na proposta as despesas de hotel, equipe artística, produtor, figurinos, transporte e encargos tributários.	apresentação	5	19.360,00	96.800,00
VALOR TOTAL DO LOTE 2					96.800,00

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA:

A vigência deste contrato terá vigência de seis (06) meses, a contar da data de sua assinatura ou até o cumprimento de todas as obrigações contratuais.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

São obrigações decorrentes do presente Contrato:

I – DA CONTRATADA:

- Entregar o(s) produto(s)/serviço(s) descrito(s) na Cláusula Segunda, de acordo com a proposta apresentada;
- Responder, pelos vícios e defeitos ocultos dos serviços;
- Receber o preço estipulado na Cláusula Quarta.

II – DO CONTRATANTE:

- Pagar as despesas inerentes ao Contrato no valor, condições e situações estipuladas na Cláusula Quarta;
- Receber o(s) bem(s) ou serviço descrito(s) na Cláusula Segunda.

§ 1º - É obrigação comum o cumprimento dos prazos avançados neste instrumento.

§ 2º - Fica assegurado ao CONTRATANTE o direito de devolver ou contestar, sem qualquer ônus, o produto que não corresponda às características descritas na proposta apresentada pela CONTRATADA.

CLÁUSULA SETIMA – DAS PENALIDADES:

O descumprimento, parcial ou total, de qualquer das cláusulas contidas neste contrato sujeitará a CONTRATADA às sanções prevista na Lei nº 8.666/93 e suas derivadas, garantida a prévia e ampla defesa em processo administrativo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACI

Estado da Bahia

CNPJ 14.232.086/0001-92

Praça Nossa Senhora da Conceição, 4 - Centro - Araci - BA - CEP: 48760-000

Tel: (75) 3266-2146 / 3266-3076, e-mail: gabinete@araci.ba.gov.br



§ 1º - A inexecução, parcial ou total do contrato ensejará a suspensão ou a imposição da declaração de idoneidade para licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de ARACI e multa, de acordo com a gravidade da infração;

§ 2º - A multa será graduada de acordo com a gravidade da infração nos seguintes limites máximos;

I - 0,3% (três décimos por cento), ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da parte do serviço não realizado;

II - 0,7% (sete décimos por cento), sobre o valor da parte do serviço não realizado, por cada dia subsequente ao trigésimo.

§ 3º - A administração se reserva ao direito de descontar do pagamento devido à **CONTRATADA** o valor de qualquer multa porventura imposta em virtude do descumprimento das condições ora estipuladas.

§ 4º - As multas previstas nesta cláusula não tem caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá o(a) **CONTRATADO(A)**, da responsabilidade por perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO E DA ALTERAÇÃO:

A rescisão deste termo estará sujeita às regras estabelecidas nos Artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93, dando-lhe causa, em especial:

I - a inadimplência de uma das partes ao pactuado neste termo, de tal forma que não subsista condições para a continuidade do mesmo;

Parágrafo Único: - As partes poderão, também, alterar esse instrumento de Contrato, através de Termo de Aditivo a ele, onde se observem as regras previstas na Legislação Contratual específica sobre o assunto, assim como prorroga-lo quando do seu vencimento além da alteração de 25% pelas mesmas condições a critério da contratante de acordo a lei nº 8.666/83.

CLÁUSULA NONA – DO FORO:

Fica eleito o foro do Município de ARACI, em detrimento de qualquer outro por mais privilégio que seja, para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao presente Contrato.

Assim, por estarem justas e acertadas, subscrevem às partes o presente Termo de Contrato, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, dando-o como bom e valioso, na presença de 02 (duas) testemunhas.

ARACI - Bahia, 21 de setembro de 2022.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
ANASTÁCIO CARVALHO OLIVEIRA – SECRETÁRIO
CONTRATANTE

O P M F IMUNIZAÇÕES DE PRAGAS URBANAS E CONSTRUÇÕES EIRELI
OSMAR PEDREIRA DE MIRANDA FILHO – representante legal
CONTRATADA

TESTEMUNAS:

CPF: 05560902500

CPF: 688.595.205-25